

REINALDO APARECIDO CHELLI, RG 14.674.468 - CPF 050.996.408-77
 TAMER VIDOTO DE SOUSA, RG 18.816.901 - CPF 141.261.428-78
 VILMA GOMES DA COSTA GARDIA, RG 5.493.296-8 - CPF 907.997.718-72
 Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR-10:
 DANIELA RODRIGUES VALENTIM ANGELOTTI, RG 21.934.394 - CPF 206.421.338-40
 FERNANDO FERNANDES BARBOSA, RG 33.796.823-8 – CPF 352.394.088-58
 FRANCISCA DE FATIMA FALCONI DA HORA MENDES, RG 15.452.871 - CPF 056.674.388-44
 HELENA APARECIDA CATUCCI CAVALLI, RG 7.918.218-5 - CPF 002.382.858-71
 MARIA ELOISA BARRETO GONÇALVES, RG 13.040.687 - CPF 017.601.998-77
 NEUSA ALVES DE PAULA, RG 10.907.242-X - CPF 256.910.058-71
 ROBERTA VALÉRIA COIMBRA ANANIAS ALÉSSIO, RG 22.644.997-X - CPF 117.394.278-58
 THAIS APARECIDA NAKANISHI PEREIRA, RG 42.281.589-5 – CPF 337.740.948-37
 WILSON JOSÉ GIRARDI FÁCIO, RG 16.256.040 – CPF 069.845.918-05
 Procuradoria Regional de Marília - PR-11:
 IGACIA TOMI SHINOMYA DE CASTRO, RG 15.610.298-5 - CPF 088.958.028-61
 RENATO SILVEIRA BUENO BIANCO, RG 25.132.679-2 – CPF 280.155.248-81
 VALÉRIA CRISTINA SANT'ANA SILVEIRA, RG 18.122.127-5 - CPF 092.628.168-20
 Procuradoria Regional de São Carlos - PR-12:
 DAIANE DE FÁTIMA GIACOMELI, RG 43.508.963-8 – CPF 340.492.448-70
 EVARISTO CLEMENTE, RG 17.884.843 - CPF 099.052.998-31
 MÁRCIA APARECIDA ARGUERO MORAIS, RG 11.485.715 – CPF 019.808.368-84
 MARCOS NARCHE LOUZADA, RG 21.464.838 - CPF 172.495.358-38
 MARIA CECÍLIA CLARO SILVA, RG 22.461.529-4 - CPF 147.205.818-62
 PRISCILA PINHEIRO NEVES TAVARES, RG 42.622.123-0 – CPF 069.844.196-62
 REGINA MARTA CEREDA LIMA, RG 15.978.522 - CPF 128.828.668-60
 SARA CORREA FATTORI, RG 7.534.701-5 - CPF 076.457.338-10
 WEID RICARDO DOMINGOS, RG 30.693.438-3 - CPF 283.047.238-16

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as resoluções PGE 30, de 27-05-2009, 42, de 19-08-2009, 38, de 19-04-2011, 73, de 07-12-2011 e 33, de 12-12-2012.

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 22-11-2013

Cancelando:
 a pedido, a partir de 01-11-2013, as credenciais de estagiárias outorgadas às estudantes de Direito ANA GABRIELA DE MELO PRIMON, RG. 46.147.735-X, DÉBORA ALINE ANTONUCCI MORETTI, RG. 46.339.126-3 e GABRIELA KITAGAWA IAMA-MULLA, RG. 46.333.180-1, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 507/2013)

a pedido, a partir de 01-11-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito WALDIR GARCIA MORAES PEÇANHA, RG 46.331.593-5, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 508/2013)

a partir de 07-11-2013, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito DANIELLE NOGUEIRA SANTOS, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, incisos II e III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 509/2013)

a partir de 01-11-2013, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito JANAINA SEMENCIO MARQUES, RG. 47.255.941-2, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 510/2013)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito DEMETRIO VIEIRA DANTAS, RG. 35.186.886-0, LAUDICEIA MARREIROS DA SILVA, RG. 29.443.331-4, LUIZ OTAVIO DE LIMA ROMEIRO, RG. 42.838.627-1, MARCELO CLAUDIO KANTAR AROS, RG. 22.701.034-6, MARCOS CELESTE, RG. 43.552.739-3, MAYARA MACIONI PINTO, RG. 48.062.540-2, RACHEL DE SOUZA DIAS, RG. 47.198.250-7, ROSANGELA MARIA FERNANDES GIACON, RG. 10.840.996-X, WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS, RG. 32.491.661-9, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 511/2013)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ANDRÉIA DE SOUZA MOREIRA, RG. 12.135.987-53, CRISTIANE SIMON LUIZ, RG. 24.747.211-6, FÁBIO LEANDRO DE SANTANA SAVIOLÓ, RG. 27.875.589-6, GIANCARLO CAMARGO GUERNIERI, RG. 49.504.753-3, GILMAR SANTOS PAMPONET, RG. 28.051.654-X, JOELSON DOMINGOS NASCIMENTO, RG. 17.645.980-7, JOSEFA MARIA DE SOUZA NETO, RG. 32.491.849-5, LEONARDO AZEVEDO DE MENDONÇA, RG. 48.379.786-6, MARIA DE LOURDES DE LUNA, RG. 18.483.292-5, MONALI-SA NUNES RIOS, RG. 46.748.134-9, OTHON VINICIUS CECÍLIO, RG. 48.284.899-6, PAULO HENRIQUE ROSA DA SILVA, RG. 44.953.762-6, ROSANA DOS SANTOS LOPES, RG. 53.068.950-9, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 512/2013)

a pedido, a partir de 05-11-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito GUILHERME BARROS MARTINS DE SOUZA, RG. 48.689.745-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 513/2013)

a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ANDREI BATISTA FIORI, RG. 46.252.479-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 514/2013)

a pedido, a partir de 31-10-2013, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito RAYZA FURTADO SCHIAVON, RG. 47.711.560-3, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 515/2013)

Credenciando:
 como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito CAMILA DE SOUZA CAMARNEIRO, RG. 47.645.681-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.019 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente) do orçamento vigente (Port. CG-E 516/2013)

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito DANILA FRANCINE RODRIGUES DA CRUZ, RG. 47.537.582-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.016 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente. (Port. CG-E 517/2013)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
 Termo Aditivo
 Processo: GD0C-16831-517586/2012
 Contrato: PGE 23/2012
 Alteração: 1
 Parecer DA: 52/2013
 Contratante: Procuradoria Geral do Estado
 Contratada: Empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda.
 Objeto: Prestação de Serviços de vigilância/segurança patrimonial.
 Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 15 meses, de 22/11/13 a 21-02-2015.
 Valor Total: R\$ 104.392,51
 Valor para o exercício de 2013: R\$ 9.137,20
 Valor para o exercício de 2014: R\$ 83.376,95
 Valor para o exercício de 2015: R\$ 11.878,36
 Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 Unidade Gestora: 400102
 Subelemento Econômico: 339037-95
 Data da Assinatura: 21-11-2013

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
 EXTRATO DA PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014
 DATA DA REALIZAÇÃO: 22-11-2013
 Processo: 19016-654558/2013
 Interessado: Procuradoria Regional de Campinas
 LOCALIDADE: Piracicaba
 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Piracicaba
 RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 170/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.
 Processo: 16593-1052543/2013
 Interessado: Procuradoria Regional de Santos
 LOCALIDADE: Santos
 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
 RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 171/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.
 Processo: 18486-437458/2013
 Interessado: Procuradoria Regional de Araçatuba
 LOCALIDADE: Araçatuba
 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
 RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 172/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.
 INCLUSÃO à PAUTA
 Processo: 19016-683437/2013
 Interessado: Procuradoria Regional de Campinas
 LOCALIDADE: Rio Claro
 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Rio Claro
 RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 173/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.
 Processo: 18858-1080940/2013
 Interessado: Procuradoria Regional de Presidente Prudente
 LOCALIDADE: Presidente Prudente
 Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
 RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 174/11/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica que para participação no Workshop sobre Precatórios, a ser realizada no dia 25-11-2013, no horário das 14h às 18h, nas salas 3-4 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada na rua Pamplona, 227 – 2º andar, São Paulo/SP, ficam deferidas as inscrições, como segue:
 1 - Celena Gianotti Batista
 2 - Regina Maria Sartori
 3 - Fábio Trabold Gastaldo
 4 - Daniela Yurie Ishibashi Cosimato
 5 - Ana Lucia C. Feire Pires de Oliveira Dias
 6 - Helio Jose Marsiglia Junior

7 - Laisa Arruda Mandu
 8 - Camila Rocha Cunha Viana
 9 - Amarilis Inocente Bocafoli
 10 - Emília Gondim Teixeira
 11 - Fernanda Luzia Gayão Freire
 12 - Paula Nelly Dionigi
 13 - Camila Kühl Pintarelli
 14 - Amanda Bezerra de Almeida
 15 - Bruno Lopes Menga
 16 - Lenita Leite Pinho
 17 - Maria Rita de Carvalho Melo
 18 - Renata Capasso
 19 - Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratin
 20 - Daniel Castillo Reigada
 21 - Jacqueline Schroeder de Freitas Araújo
 22 - Talles Soares Monteiro
 23 - Lenita Leite Pinho
 24 - Vinicius Wanderley
 25 - Vitor Tilieri
 26 - Artur Barbosa da Silveira
 27 - Carolina Jia Jia Liang
 28 - Mika Cristina Tsuda
 29 - Claudio Henrique de Oliveira
 30 - Marcio Fennrado Fontana
 31 - Gabriela Japiassu Viana
 32 - Bruno Lopes Megna
 Ficam indeferidas as inscrições de Maria Luiza Cordeiro Soubhia Fleury e Thalles Soares Monteiro, em razão da ausência de manifestação das respectivas chefias.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo expediente, de 22-11-2013
 Processo PGE 16616-1443451/2012.
 Interessada: Procuradoria Regional de Taubaté.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Contrato PR-3 04/2012. Empresa contratada: Sol R. A. Urbanizadora Ltda.
 “Diante do abandono de dois dos quatro postos de trabalho por parte da empresa Sol R. A. Urbanizadora Ltda, somado ao reiterado descumprimento de outras obrigações contratuais, caracterizando grave inadimplemento contratual, determino a rescisão, de forma unilateral, do contrato administrativo celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado por sua Procuradoria Regional de Taubaté e a empresa Sol R. A. Urbanizadora Ltda, com respaldo legal dos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Notifique-se a empresa Sol R. A. Urbanizadora Ltda. para que, no prazo de 5 dias úteis, apresente sua defesa, conforme interpleção do artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei 8.666/93”.

Comunicado
 A Procuradora do Estado Presidente da Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de São José Dos Campos, a que se refere a Portaria PR-3.G 06/2013 e Comunicado PR-3 08/2013, divulga a relação dos aprovados do certame realizado no último dia 11 de novembro, por ordem de classificação. Os candidatos que não constam da relação abaixo não atingiram nota cinco no total da prova, motivo pelo qual não foram considerados habilitados nos termos do Edital.

O prazo para recurso é de 2 dias úteis a partir de sua publicação no D.O.
 Seccional de São José dos Campos

Classificação	Nome	Nota
1º	Mariane Belém dos Santos Dias	8,5
2º	Pedro Diniz Silveira Neves Dias	7,5
3º	Lidia Silva Lima Augusto	7,0
4º	Camila Cipriano Lobo Mendes	7,0
5º	Thiago Fernando dos Santos	7,0
6º	Eloisy Luizari	6,5
7º	Rubens Robes Lacerda	6,5
8º	Meire Camara Nadur Moreira	6,25
9º	Isabella Hauck de Almeida Soares	6,0
10º	Sidnei Ribeiro Antunes	6,0
11º	Vania Romano de Jesus	6,0
12º	Aline da Graça Guedes	5,75
13º	Fabiana Aparecida Ferreira Lacerda	5,5
14º	João Gabriel Gomes Coimbra	5,5
15º	Giuliane de Fátima Dalla Mariga	5,25
16º	Marina Del Giudice Camevali	5,25
17º	Josiane Sousa Mendes	5,25
18º	Maria Leticia da Costa Celeste	5,25
19º	Andrea dos Reis Bagatin	5,25
20º	Rhuan Thyego Pinheiro Torres	5,0
21º	Allan Jones Gomes da Silva	5,0

OBS. Critérios de desempate, segundo o edital: 1) maior nota em Direito Processual Civil; 2) maior nota em Direito Constitucional; 3) maior nota em Direito Civil; 4) maior idade.

Comunicado
 O Procurador do Estado Presidente da Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Taubaté – SECCIONAL DE TAUBATÉ, a que se refere a Portaria PR-3.G 05/2013 e Comunicado PR-3 07 2013, divulga a relação dos aprovados do certame realizado no último dia 11 de novembro, por ordem de classificação. Os candidatos que não constam da relação abaixo não atingiram nota cinco no total da prova, motivo pelo qual não foram considerados habilitados nos termos do Edital.
 O prazo para recurso é de 2 dias úteis a partir de sua publicação no D.O.
 Seccional de Taubaté

Classificação	Nome	Nota
1º	Juliana Sayuri Cubo	8,25
2º	Michelle Alves	7,50
3º	Jones Wesley Bueno Diniz	7,25
4º	Fabiana Pereira de Carvalho Lopes	7,25
5º	Nayara Cerqueira da Silva	6,75
6º	Daniela Amanda da Costa Benelli	6,50
7º	Daiane de Araújo	6,50
8º	Ana Laura Sbruzzi Portela Figueiredo	6,25
9º	Lais Cassaro Vechin	6,25
10º	Cintia Ferreira Espindola	6,00
11º	Denise de Souza Pastorelli	6,00
12º	Rafael da Silva Sellis	5,75
13º	Camila Siqueira	5,75
14º	Pedro Vinicius de Farias Bomfim	5,50
15º	Adriana dos Santos Costenaro	5,50
16º	Fernanda Veiga da Silva	5,50
17º	Roberta Galhardo de Oliveira	5,50
18º	Rodrigo da Silva Hidalgo	5,25
19º	Glauceira Pereira dos Santos	5,25
20º	Ana Carolina Motta Pires	5,25
21º	Nathalia de Aquiar Gregório	5,25
22º	Ana Beatriz Tavares Toledo	5,25
23º	Pedro Henrique Cruz de Macedo	5,00
24º	Katlyn Araújo Veiga de Oliveira	5,00
25º	Victória Paolichí Ferro Ramos Santos	5,00
26º	Cristiane Carneiro Rabelo	5,00

OBS. Critérios de desempate, segundo o edital: 1) maior nota em Direito Processual Civil; 2) maior nota em Direito Constitucional; 3) maior nota em Direito Civil; 4) maior idade.

Comunicado
 O Procurador do Estado Presidente da Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de Guaratinguetá, a que se refere a Portaria PR-3.G 07/2013 e

Comunicado PR-3 09/2013, divulga a relação dos aprovados do certame realizado no último dia 11 de novembro, por ordem de classificação. Os candidatos que não constam da relação abaixo não atingiram nota cinco no total da prova, motivo pelo qual não foram considerados habilitados nos termos do Edital.

O prazo para recurso é de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Classificação	Nome	Nota
1º	Jorge Eduardo Azevedo Cornelio	7,00
2º	Stefano Maximo Lopes	6,75
3º	Carlos Eduardo da Silva Pantoni Filho	5,75
4º	Gabriela Nathali Prado dos Santos	5,25
5º	Max dos Santos Antunes de Godoy	5,25
6º	Luiz Roberto Del Monaco Antunes Khachfi	5,00

OBS. Critérios de desempate, segundo o edital: 1) maior nota em Direito Processual Civil; 2) maior nota em Direito Constitucional; 3) maior nota em Direito Civil; 4) maior idade.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
 Concurso para a seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de São João da Boa Vista/SP.

O Presidente da Comissão de Concurso designado nos autos do Processo GD0C 19016-1251953-2013, nos termos do disposto no Decreto 24.710/86, Portaria GPG 79/90 e Deliberações CPGE n°s 59/95 e 60/95, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de Direito, na área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de São João da Boa Vista/SP, que obedecerá às seguintes disposições.

I - DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS
 1. O concurso destina-se à seleção de candidatos para preenchimento das vagas existentes de estagiários, acrescidas daquelas que vagarem durante o período de validade do concurso, que desempenharão suas atividades na Procuradoria Seccional de São João da Boa Vista/SP.

2. O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e na medida das necessidades do órgão público.

3. As inscrições serão recebidas no período de 26-11-2013 a 11-12-2013, no horário compreendido entre às 14h e 17h, na sede da Procuradoria Seccional de São João da Boa Vista/SP, situada à Rua Carlos Kielander, 38, Centro, São João da Boa Vista/SP, fone (19) 36233132, bem como pela internet, no endereço eletrônico: www.pge.sp.gov.br.

4. São requisitos para a inscrição: requerimento de inscrição (conforme ANEXOS I e II) e cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;

5. Nos termos da Lei Complementar Estadual 683/92, o credenciamento dos estagiários aprovados far-se-á com reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

5.3. Na falta de candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

5.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no requerimento de inscrição (ANEXO II) e, no período desta, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

5.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.7. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

5.8. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato portador de deficiência aprovado deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a qual será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

5.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada pela perícia médica, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II - DAS PROVAS
 6. O concurso consistirá em uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) dissertação.

6.1. As questões objetivas versarão sobre Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Administrativo, valendo cada uma delas 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos na nota final.

6.2. A dissertação abordará tema da disciplina Direito Constitucional, valendo 5,00 (cinco) pontos na nota final.

7 – A prova escrita será realizada no dia 13-12-2013, com início às 14h, na sede da Faculdade de Direito de São João da Boa Vista - UNIFEOP, e terá 2 HORAS E MEIA DE DURAÇÃO.

8. A prova versará sobre as seguintes matérias:

8.1. Direito Processual Civil – Jurisdição e Ação (CPC, arts. 1º a 6º); Partes e Procuradores (CPC, arts. 7º a 80); Competência (CPC, arts. 86 a 124); Atos Processuais (CPC, arts. 154 a 261); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (CPC, arts. 262 a 269); Petição Inicial (CPC, arts. 282 a 296); Resposta do Ré